





Associação Brasileira das Empresas  
Tokenizadoras de Ativos e Blockchain


# Código de Conduta e Autorregulação





Fevereiro/2024

 (11) 98259-6613

 contato@abtoken.com.br

 /company/abtoken

 @abtoken.br

 www.abtoken.com.br

## Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
1.1. Visão e Missão da ABToken.....	3
<b>2. Objetivo e Aplicação do Código.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Princípios de Conduta.....</b>	<b>4</b>
<b>4. Deveres dos Associados.....</b>	<b>5</b>
<b>5. Regras e Gestão da Autorregulação ABToken.....</b>	<b>6</b>
5.1. Da Comissão de Compliance e Autorregulação.....	7
<b>6. Canal de Ética.....</b>	<b>8</b>
6.1. Do Comitê de Ética.....	9
<b>7. Revisão e Atualização.....</b>	<b>10</b>
<b>8. Documentos Relacionados.....</b>	<b>10</b>
<b>9. Histórico de Revisões e Alterações.....</b>	<b>10</b>

### 1. Introdução

A Associação Brasileira de Empresas Tokenizadoras de Ativos e Blockchain – ABToken, organização representativa, sem fins lucrativos, regida por seu Estatuto Social e Regimento Interno, é dedicada a liderar e inovar no crescente setor de tokenização no Brasil, marcando um passo significativo para a modernização do mercado brasileiro e para a inclusão financeira através da tecnologia de tokenização de ativos e blockchain.

Com o intuito de criar um ecossistema coeso que não apenas promova a tokenização como uma ferramenta financeira inovadora, mas também garanta seu crescimento de maneira ética, regulamentada e benéfica para todos os envolvidos, a ABToken apresenta seu Código de Conduta e Autorregulação (“Código de Conduta” ou “Código”).

#### 1.1. Visão e Missão da ABToken

**Visão:** Criar um ecossistema onde a tokenização seja amplamente reconhecida e utilizada como uma ferramenta poderosa para inovação financeira, democratização do acesso a ativos e promoção de uma economia mais inclusiva e eficiente.

**Missão:** Fomentar o desenvolvimento e a adoção da tokenização do Brasil. Isso envolve educar o público e os stakeholders sobre benefícios e usos da tokenização, colaborar com reguladores para formar um ambiente regulatório favorável, e promover a inovação e as melhores práticas no setor.

### 2. Objetivo e Aplicação do Código

Este código se alinha à missão e à visão ABToken e juntos reforçam a sua condição de organização comprometida com inovação e modernização do mercado de maneira sustentável e consistente, tendo como objetivos:

- Estabelecer as diretrizes e padrões de atuação, conduta e ética a serem observados pelas empresas que atuam com tokenização de ativos e blockchain associadas à ABToken.
- Nortear as atividades e se tornar uma referência de comprometimento das Associadas com práticas anticorrupção, prevenção a fraudes e à lavagem de dinheiro, segurança e proteção de dados.
- Prevenir a violação e assegurar o cumprimento da legislação em vigor, normas, regulamentos e melhores práticas de governança aplicáveis direta ou indiretamente ao setor.
- Permitir a identificação de eventuais irregularidades, de forma a possibilitar a adoção tempestiva das medidas necessárias.

## Código de Conduta e Autorregulação

---

O Código de Conduta e Autorregulação da ABToken se aplica a todos os diretores, membros do conselho, consultores e colaboradores da Associação e a todas as empresas membro associadas à ABToken, estendendo-se a seus respectivos representantes perante à Associação e quaisquer terceiros que atuam em nome, interesse ou benefício da ABToken.

A ABToken adota a política de “Tolerância Zero” para prática de atos ilícitos ou ilegais e está comprometida em implementar este Código de forma eficaz, com vistas a prevenir e combater toda e qualquer ilicitude ou contrariedade às leis e normas aplicáveis.

Neste sentido, o público-alvo, bem como a seus representantes perante à Associação, deve se familiarizar com este Código, observar suas disposições e participar ativamente das discussões, orientações, treinamentos e capacitações proporcionadas pela ABToken a fim de assegurar o pleno cumprimento deste.

O presente Código não se sobrepõe à legislação e regulamentação vigentes, ainda que normas contrárias às disposições aqui contidas sejam editadas após o início de sua vigência. No caso de contradição entre regras e princípios estabelecidos neste Código e normas legais, infralegais e/ou regulamentares, a respectiva disposição deste Código deverá ser desconsiderada, sem prejuízo das demais regras neste contidas.

### 3. Princípios de Conduta

Este Código, assim com as demais regras de Autorregulação da ABToken, são baseados nos seguintes princípios, os quais devem ser observados por todos aos quais este Código se aplica:

- **Integridade e Transparência:** As empresas associadas se comprometem a adotar e manter boas práticas de conduta, pautadas na honestidade, idoneidade e boa fé, provendo informações claras, precisas e suficientes em todas as interações junto à ABToken e/ou em nome desta.
- **Colaboração e Equidade:** As empresas associadas se comprometem a criar e fomentar um ambiente colaborativo para promover o desenvolvimento de um ecossistema padronizado, equilibrado, imparcial e justo para todos.
- **Excelência:** As empresas associadas se comprometem a colaborar com o aperfeiçoamento contínuo dos padrões e práticas de conduta, bem como a qualidade e sustentabilidade dos produtos e serviços relacionados a tokenização de ativos e blockchain.
- **Responsabilidade:** As empresas associadas se comprometem a exercer suas atividades considerando suas obrigações relacionadas à responsabilidade social, ambiental, econômica e cultural, incluindo a adoção de práticas para gestão de riscos relacionados (ESG).

## Código de Conduta e Autorregulação

---

- **Credibilidade e Confiança:** As empresas associadas se comprometem a colaborar para o desenvolvimento do setor através da adoção e manutenção de práticas que tragam credibilidade e confiabilidade às soluções, produtos e serviços relacionados à tokenização de ativos e blockchain, de forma a proporcionar um tratamento justo, transparente e aderente às necessidades dos usuários e demais stakeholders.
- **Tolerância Zero à não conformidade:** As empresas associadas se comprometem a implementar e manter mecanismos de controle e processos com intuito de garantir a conformidade regulatória e a prevenir e combater toda e qualquer prática em contrariedade às leis e normas aplicáveis, incluindo atos discriminatórios de qualquer natureza.
- **Isenção Político Partidária:** A ABToken é uma associação autônoma perante aos governos, partidos políticos e setores empresariais e, portanto, apartidária que não recebe e/ou destina recursos, direta ou indiretamente, de/ para contribuições ou doações a partidos políticos, campanhas eleitorais, candidatos a cargos públicos e situações similares.

### 4. Deveres dos Associados

As empresas associadas e todos aos quais este Código se aplica devem, no exercício de suas atividades, atuar de acordo com os fundamentos conforme descrito abaixo:

- I. Observar a regulamentação em vigor e melhores práticas de mercado, bem como a este Código e demais regras de Autorregulação da ABToken;
  - A. Os associados aderem e aceitam formalmente os princípios, deveres, direitos e obrigações descritos neste Código e demais regras de Autorregulação da ABToken através da assinatura de Termo de Associação e Adesão ao Código de Conduta.
- II. Atuar de forma profissional, íntegra, diligente e de boa fé, alinhadas com os princípios de conduta contidos no capítulo 4 deste Código;
- III. Adotar postura diligente, responsável e respeitosa durante a relação com os demais associados, autoridades, clientes, fornecedores, empresas e organizações com quem a ABToken se relacionar no exercício regular de suas atividades, buscando, a todo tempo, preservar a boa reputação, a imagem e as relações da Associação;
- IV. Defender os interesses da ABToken nos assuntos em que estiver envolvido, abstendo-se de se envolver em situações que possam configurar conflitos de interesses, face aos interesses da Associação e evitando a divulgação ou utilização de informações obtidas em função de sua participação na Associação, em proveito próprio ou de terceiros;

## Código de Conduta e Autorregulação

---

- V. Implementar e manter boas práticas de governança, transparência nas operações e abordagem baseada em riscos a fim de evitar que os produtos e serviços de tokenização de ativos e blockchain sejam utilizados para prática de atividades fraudulentas, manipulação de mercado, lavagem de dinheiro, ocultação e/ou dissimulação de bens, direitos ou valores;
- VI. Implementar e manter mecanismos de controles para evitar a realização de negócios com terceiros de reputação duvidosa, envolvidos direta ou indiretamente em atos de corrupção e/ou quaisquer tipo de atividades ilícitas ou ilegais;
- VII. Nas relações com órgãos reguladores e o Poder Público em geral, observar os princípios e valores inerentes à atuação da ABToken, especialmente valores éticos, profissionais e legais, responsabilidade e diversidade social e transparência.
- VIII. Respeitar os princípios da livre iniciativa e livre concorrência, de forma a assegurar a exploração das atividades econômicas, sem inviabilizar a concorrência das demais pessoas ou empresas.
- IX. Adotar mecanismos para assegurar a segurança, sigilo e confidencialidade das informações e operações, bem como a proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/2018 e demais normas aplicáveis;
- X. Proteger e defender os direitos e interesses dos consumidores e usuários, fornecendo informações adequadas, completas e claras sobre os produtos e serviços, incluindo sobre os riscos relacionados;
- XI. Cooperar plenamente com órgãos reguladores e demais autoridades nos temas em que for envolvido e/ou solicitado a fornecer informações, de forma tempestiva;
- XII. Observar os procedimentos e regras para associação e manter os dados cadastrais e documentos atualizados e comunicar a ABToken sobre quaisquer alterações e atualizações necessárias;
- XIII. Permitir que ABToken realize auditorias periódicas, com frequência não inferior a 1 ano, a fim de verificar a aderência a este Código e demais normas de Autorregulação da ABToken e/ou regulamentos eventualmente publicados voltados para o setor de tokenização e blockchain.
- XIV. Relatar a identificação ou suspeitas de má conduta, irregularidades, infrações a este código e demais regras de autorregulação da ABToken por parte de associados à diretoria de Compliance e/ou Canal de Ética.

## 5. Regras e Gestão da Autorregulação ABToken

## Código de Conduta e Autorregulação

---

O programa de Autorregulação da ABToken é gerido e estabelecido através deste Código e demais regras de autorregulação pela Comissão de Compliance e Autorregulação, instância fiscalizadora e de controle interno, subordinado à Diretoria Executiva (a “Diretoria”) e ao Conselho da Administração (o “Conselho”) da ABToken.

- I. A ABToken pode, a qualquer momento, em virtude de lei ou deliberação do Conselho, alterar as disposições deste Código e demais regras de Autorregulação a fim de adequá-lo à legislação e/ou regulamentação em vigor bem como para aperfeiçoar suas regras, princípios e fundamentos.
- II. Quaisquer alterações neste Código e/ou demais regras de Autorregulação, aprovadas pela Diretoria e Conselho, devem ser tempestiva e formalmente comunicadas pela Comissão de Compliance e Autorregulação às empresas associadas, as quais devem observar e cumprir com as respectivas regras, sujeitando-se às eventuais alterações.

### 5.1. Da Comissão de Compliance e Autorregulação

A Comissão de Compliance e Autorregulação (a “Comissão”) será formada por, no mínimo, 3 representantes das empresas associadas à ABToken, os quais serão eleitos e nomeados pela Diretoria e Conselho, com base na reputação ilibada e notório conhecimento sobre os temas relacionados, e aprovado em Assembléia Geral.

- A. Na ocorrência da primeira reunião da Comissão após a devida eleição e nomeação na Assembléia Geral, os membros da Comissão devem indicar entre si, através de votação, o Presidente e Vice-Presidente da comissão, cuja decisão deve ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva, em primeira instância e ao Conselho de Administração, em segunda instância.
- B. No caso de impedimentos dos indicados e/ou vacância dos cargos, a Presidência e Vice Presidência da Comissão será exercida por 2 (dois) Diretores Executivos da ABToken, a serem escolhidos pelo Conselho de Administração.
- C. Os membros da Comissão tomarão posse através de assinatura de termo específico e ficarão investidos de suas responsabilidades em seus respectivos mandatos, cujo período será de 2 (dois) anos, até a posse de seus substitutos, sendo permitida a reeleição por mais 1 (um) mandato.
- D. A ausência e/ou falta frequente e injustificada dos membros da Comissão às reuniões e convocações será sujeita à perda do mandato.
- E. Os membros da comissão não receberão nenhum tipo de remuneração ou auxílio em virtude do desempenho de suas funções, com exceção de reembolsos de despesas advindas em virtude de sua atuação como membro representante da ABToken em seminários, eventos e afins, desde que devidamente comprovadas e submetidas à aprovação da Diretoria.



## Código de Conduta e Autorregulação

---

Compete à Comissão de Compliance e Autorregulação da ABToken:

- I. Deliberar sobre a necessidade de alterações e atualizações neste Código e demais regras de Autorregulação e submetê-las à aprovação da Diretoria e Conselho;
- II. Elaborar e instituir novas regras de autorregulação e submetê-las à aprovação da Diretoria e Conselho;
- III. Instituir comitês e/ou subcomissões de Compliance e Autorregulação, subordinados à Comissão, para tratamento de temas relacionados à conformidade regulatória, supervisão e fiscalização das regras de autorregulação, incluindo a elaboração e aprovação dos respectivos regimentos.
- IV. Realizar auditorias periódicas dos associados, com frequência não inferior a 1 ano, a fim de verificar a aderência a este Código e demais normas de Autorregulação da ABToken e/ou regulamentos aplicáveis ao setor de tokenização de ativos e blockchain.
- V. Delegar autoridade e atribuir responsabilidades aos comitês e/ou subcomissões ora instituídas para a fiscalização periódica dos associados, elaboração de procedimentos, pareceres de orientação, atualização e proposição de novas regras de autorregulação e demais temas.
- VI. Supervisionar as atividades e trabalhos dos comitês e/ou subcomissões subordinados à Comissão, bem como avaliar e aprovar em última instância as decisões e iniciativas realizadas e propostas por estes fóruns.
- VII. Comunicar aos associados sobre quaisquer alterações neste Código e/ou demais regras de autorregulação, bem como novas regras e procedimentos aprovados pela Diretoria e Conselho, de forma tempestiva.
- VIII. Analisar os relatos ou denúncias de má-conduta, eventuais infrações ao estatuto ou regras de autorregulação da ABToken, irregularidades na condução de suas atividades por parte dos associados junto à Diretoria de Compliance e apresentar os resultados e medidas disciplinares ou penalidades recomendadas ao Comitê de Ética, bem como manter confidencialidade sobre os casos tratados.

### 6. Canal de Ética

A ABToken deve manter um canal para recebimento de comunicação de suspeitas ou identificação de condutas inadequadas, violações a este Código ou descumprimentos da legislação em vigor por associados, representantes de associados, diretores, colaboradores e/ou terceiros em geral no exercício de suas atribuições.

As comunicações e denúncias podem ser realizados através dos seguintes canais\*:

- a. E-mail: [diretoria@abtoken.com.br](mailto:diretoria@abtoken.com.br)



## Código de Conduta e Autorregulação

---

b. Telefone: +55 11 98259-6613

*\* No caso de denúncia envolvendo 1 (um) ou mais membros do Comitê de Ética (abaixo) a mesma deve ser endereçada para apreciação dos demais diretores membros do comitê.*

O Canal de Ética deve observar o princípio da confidencialidade para assegurar o sigilo do reporte e proteção do anonimato aos denunciantes de boa-fé.

O Canal de Ética ficará sob gestão e responsabilidade direta da Diretoria de Compliance, suportada pela Comissão de Compliance e Autorregulação na análise dos casos, e responderá à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

A ABToken deve empregar os melhores esforços para apuração dos fatos com imparcialidade e aplicação das medidas disciplinares cabíveis de acordo com a criticidade e gravidade da ocorrência, a saber:

- a. Notificação com recomendações para ajuste de conduta formalizada ao associado;
  - i. A Diretoria de Compliance irá acompanhar a devida implementação das recomendações junto ao Associado e, caso não seja concluído de acordo, a notificação será convertida em advertência..
- b. Advertência por escrito formalizada ao associado;
- c. Suspensão, por até 30 dias, das atividades e deliberações da ABToken;
- d. Exclusão da Associação.

O Associado que possuir 2 (duas) ou mais medidas disciplinares será excluído da ABToken, assegurado o direito à defesa e recurso, a ser apresentado à Diretoria no prazo de 10 dias, conforme Estatuto Social da ABToken

### **6.1. Do Comitê de Ética**

O Comitê de Ética será composto por 5 membros:

- Diretor(a) de Compliance,
- Diretor(a) Jurídico,
- Presidente da Comissão de Compliance e Autorregulação,
- Diretor(a) Executivo(a) da ABToken e
- Presidente do Conselho da ABToken.

As reuniões do Comitê de Ética serão convocadas pelo(a) Diretor(a) de Compliance e instauradas sempre que necessário, para:

- i. apurar relatos e denúncias feitas por meio do Canal de Ética e deliberar sobre as medidas disciplinares cabíveis.

## Código de Conduta e Autorregulação

---

- ii. avaliar situações e tomar decisões sobre situações reais ou potenciais de Conflitos de Interesses;
- iii. Definir procedimentos para investigação de denúncias, caso necessário.

### 7. Revisão e Atualização

Este código será revisado e atualizado ao menos 1 (uma) vez ao ano ou sempre que necessário em virtude de alterações na legislação e/ou deliberação da Diretoria e Conselho da ABToken.

Atualizações e alterações devem ser aprovadas pela Diretoria e Conselho.

### 8. Documentos Relacionados

- Estatuto Social da ABToken
- Regimento Interno da ABToken
  - Processo de Associação
- Termo de Associação e Adesão ao Código de Conduta

### 9. Histórico de Revisões e Alterações

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	20/02/2024	Aprovação do documento em reunião da Diretoria	Diretoria ABToken